

Câmara Municipal de Ibititá

Atos de Pessoal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Convoca a suplente de Vereador Maria Aparecida Alves Neiva para tomar posse no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Ibititá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 41, XV, e 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibititá, combinados com o art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Ibititá,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde concedida à Vereadora Maria de Souza Miranda Araújo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 14 de agosto de 2026 e término em 14 de setembro de 2026, nos termos da Resolução nº 02/2026;

CONSIDERANDO que, nos casos de licença de Vereador, o respectivo suplente deve ser convocado para o exercício do mandato, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Ibititá, combinado com os arts. 147 e 148 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Senhora Maria Aparecida Alves Neiva figura como suplente imediata da Vereadora licenciada, devidamente diplomada pela Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Senhora **MARIA APARECIDA ALVES NEIVA**, suplente de Vereador pelo Partido Social Democrático (PSD), para tomar posse no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Ibititá, em razão da licença para tratamento de saúde concedida à Vereadora titular Maria de Souza Miranda Araújo.

Art. 2º A posse da suplente convocada realizar-se-á no gabinete da presidência, no dia 17 de agosto de 2026, às 9:00, na sede da Câmara Municipal de Ibititá, mediante a prestação do compromisso regimental previsto no art. 7º do Regimento Interno.

Art. 3º A suplente convocada exercerá o mandato de Vereadora enquanto perdurar a licença da titular, nos termos do art. 149 do Regimento Interno, cessando automaticamente o exercício com o retorno desta ao cargo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

CNPJ: 63.086.631/0001-95 – CEP: 44.960-000

Ibititá/BA, 14 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR DOURADO BASTOS

Presidente da Câmara Municipal